



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº33, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 E ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº28, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, EM RAZÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID 19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monjolos/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e do disposto no art. 30, inciso I, da Constituição da República de 1988, e:

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96 e suas normas complementares;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de ensino comuns à Rede Municipal de Educação Básica e de organizar o Calendário Escolar 2020 para o funcionamento das instituições municipais harmonizado com o desenvolvimento pedagógico da unidade de ensino e do estudante;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que dispensou os sistemas de ensino da obrigatoriedade da observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida;

Considerando o Decreto Municipal nº 10, de 20 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades escolares em todos os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino, inclusive creches e o Centro Assistencial vinculado à Secretaria de Educação por prazo indeterminado até ulterior determinação;

Considerando o Decreto nº 17, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar 2020 em razão da interrupção das aulas, disciplina a oferta de educação em atividades não presenciais, suspensão dos contratos temporários, antecipação de férias e gozo de férias prêmio aos servidores estatutários, em virtude das ações de enfrentamento ao coronavírus – COVID 19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando o decreto nº 28, de 07 de outubro de 2020 que dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas presenciais no Município de Monjolos/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o art. 1º do decreto municipal nº 28, de 07 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas Instituições de Ensino regularmente instaladas no Município de Monjolos por prazo indeterminado até ulterior deliberação.

Art. 2º - O Calendário Escolar traz as seguintes datas e programações:

DETALHAMENTO CALENDÁRIO RETIFICADO - 2020

Dia 03/02/2020 – Início do Ano Escolar;

Dias 03/02/2020 a 07/02/2020 e 08/01/2021 a 13/01/2021 – Dias para Planejamento e Formação;

Dia 10/02/2020 – Início do Ano Letivo;

Dia 07/01/2021 – Término do ano Letivo;

Dia 13/01/2021 – Término do Ano Escolar

FERIADOS NACIONAIS

01 de janeiro de 2020 e 2021 – Confraternização Universal

25 de fevereiro de 2020 – Carnaval

10 de abril de 2020 – Paixão de Cristo

12 de abril de 2020 – Páscoa

21 de abril de 2020 – Tiradentes

01 de maio de 2020 – Dia do Trabalho

11 de junho de 2020 – Corpus Christi

07 de setembro de 2020 – Independência do Brasil

12 de outubro de 2020 – Nossa Senhora Aparecida

02 de novembro de 2020 – Finados

15 de novembro de 2020 – Proclamação da República

25 de dezembro de 2020 – Natal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RECESSOS ESCOLARES COMUNS

24 e 26 de fevereiro de 2020

12 de junho de 2020

13 a 16 de outubro de 2020

24 de dezembro de 2020

28 a 31 de dezembro de 2020

FERIADOS MUNICIPAIS

2 de março

8 de dezembro

RECESSO MUNICIPAL

14 a 29 de janeiro de 2021

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos /MG, 24 de novembro de 2020.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva
Prefeito Municipal